

São Paulo, 05 de dezembro de 2024

À Comissão de Licitação
Serviço Nacional de Aprendizagem Comercial - SENAC
Rua Dr. Vila Nova, 228 – 7º andar – Sala 705

Assunto: Solicitação de Recurso da Concorrência nº 14436/2024

Prezados(as) Senhores(as),

Enthal Tratamento e Controle do Ar Ltda, inscrita no CNPJ sob o nº 51.707.149/0001-46, participante do Pregão nº 14436/2024, vem, respeitosamente, perante Vossas Senhorias, solicitar a impugnação do resultado da referida licitação, com base nos seguintes fatos e fundamentos:

Foi constatado que a proposta vencedora apresenta um valor 54% inferior à média das demais propostas, o que sugere a possibilidade de inexequibilidade, considerando a necessidade de manutenção do contrato por 5 anos e a complexidade dos serviços/produtos exigidos, conforme segue: 'FORNECIMENTO DE MATERIAL, MÃO DE OBRA E SERVIÇO ESPECIALIZADO, MAQUINARIA, FERRAMENTAL, EQUIPAMENTOS E INSTRUMENTAL NECESSÁRIO PARA RETROFIT DO SISTEMA DE AR-CONDICIONADO DO SENAC-BARRETOS.

Tal discrepância acende um alerta quanto à capacidade da empresa em cumprir suas obrigações contratuais, considerando custos operacionais, salariais e demais despesas necessárias para a execução adequada do contrato. Ressaltamos que propostas inexequíveis não apenas comprometem a continuidade e a qualidade dos serviços, mas também colocam em risco o equilíbrio financeiro e a eficiência administrativa da entidade.

Com base nos princípios que regem as contratações em entidades de direito privado que manejam recursos de interesse público, como moralidade, economicidade e eficiência, previstos no art. 3º da Lei nº 8.666/93, aplicáveis de forma subsidiária, bem como na jurisprudência que recomenda diligência na análise de propostas excessivamente baixas, solicitamos que seja realizada uma análise aprofundada da exequibilidade da proposta vencedora.

Diante do exposto, solicitamos a impugnação da proposta em questão e a reavaliação do certame para garantir a lisura e a segurança na execução contratual, com benefícios à entidade e à sociedade.

Aguardamos manifestação formal e providências.

Atenciosamente,

Claudio Maia Di Celio
Presidente
Enthal Tratamento e Controle de Ar Ltda
11 3752-2330
diretoria1@enthal.com.br